

DECRETO Nº 000016/24 de 29 de Janeiro de 2024

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 002261/23 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 22.691,08 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL	
05.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
05.01.20.122.0002.2.014-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	5.808,94
07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.06 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.06.12.361.0010.2.061-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	4.873,20
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.02 - FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO	
08.02.10.301.0013.2.346-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
08.03 - FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO	
08.03.10.303.0013.2.208-3.3.93.32.00.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	200,00
10 - SEC.MUNIC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
10.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
10.01.15.122.0002.2.127-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00
10.01.15.122.0002.2.127-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	5.808,94

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL	
05.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
05.01.20.122.0002.2.014-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.808,94
07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.06 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.06.12.361.0010.2.061-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.873,20
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.03 - FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO	

08.03.10.301.0013.2.207-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.00
08.03.10.303.0013.2.208-3.3.93.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	100.00
10 - SEC.MUNIC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
10.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
10.01.15.122.0002.2.127-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.808.94
Superávit financeiro	5.000.00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Janeiro de 2024

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

JANICE MACHADO DE AZEVEDO
Agente Administrativo Auxiliar